

LEI N.º 658/2006

Denomina logradouro público no Distrito Cel. Octaviano Alves.

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **LARGO ARCÊNIO FRENANDEZ DE SOUZA**, o logradouro público localizado na Rua Ponte Nova, no Distrito Cel. Octaviano Alves, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo, no prazo de sessenta (60) dias, implantará placa denominativa no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2006.



Luiz Augusto Senna Britto
Prefeito